



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna pública a realização do **Processo Licitatório n. 191/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n. 079/2021**, **Registro de Preços nº 063/2021**, destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
2. Órgão requisitante: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal, Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal n. 137, de 04/09/2017, Decreto Municipal 022/2003, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.
4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, no dia **26/10/2021, às 09:00 horas**. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.
5. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeira da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, servidora Flaviana Lima Teixeira, e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n. Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



6. Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações e Contratos, Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, e também no site da Prefeitura www.viscondedoriobranco.gov.br. Informações ou pedidos de esclarecimento: através do telefone (32) 3551-8150.

7. O valor previsto para a despesa é de até **R\$ 2.567.972,40 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.000 04 122 0001 2.003 3.3.90.30.00 – Ficha 006	02.008.001 10 301 0011 2.228 3.3.90.30.00 – Ficha 391
02.004.000 04 122 0001 2.012 3.3.90.30.00 – Ficha 067	02.008.001 10 302 0012 2.113 3.3.90.30.00 – Ficha 399
02.004.000 06 181 0003 2.027 3.3.90.30.00 – Ficha 115	02.008.001 10 302 0012 2.115 3.3.90.30.00 – Ficha 417
02.004.000 06 181 0003 2.028 3.3.90.30.00 – Ficha 120	02.008.001 10 303 0013 2.123 3.3.90.30.00 – Ficha 455
02.004.000 06 181 0003 2.030 3.3.90.30.00 – Ficha 130	02.008.001 10 304 0014 2.124 3.3.90.30.00 – Ficha 468
02.006.000 04 122 0001 2.042 3.3.90.30.00 – Ficha 190	02.008.001 10 305 0014 2.125 3.3.90.30.00 – Ficha 480
02.006.000 15 451 0007 2.044 3.3.90.30.00 – Ficha 204	02.009.001 12 122 0001 2.131 3.3.90.30.00 – Ficha 500
02.007.000 04 122 0001 2.077 3.3.90.30.00 – Ficha 260	02.009.001 12 361 0018 2.152 3.3.90.30.00 – Ficha 558
02.007.000 06 182 0010 2.092 3.3.90.30.00 – Ficha 273	02.011.001 08 122 0001 2.233 3.3.90.30.00 – Ficha 786
02.007.000 18 541 0009 2.085 3.3.90.30.00 – Ficha 284	02.011.001 08 243 0024 2.251 3.3.90.30.00 – Ficha 801
02.007.000 18 541 0009 2.088 3.3.90.30.00 – Ficha 293	02.011.001 08 244 0024 2.241 3.3.90.30.00 – Ficha 834
02.007.000 18 541 0009 2.090 3.3.90.30.00 – Ficha 297	02.011.001 08 244 0024 2.242 3.3.90.30.00 – Ficha 839
02.008.001 10 122 0001 2.096 3.3.90.30.00 – Ficha 325	

8. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Modelo de Apresentação da Proposta VI - Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VIII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, 13 de outubro de 2020.

Flaviana Lima Teixeira

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.2. O objeto será dividido em cota principal e cota reservada, de acordo com a planilha anexa a este instrumento convocatório.

1.3. As quantidades indicadas no Termo de Referência são meramente estimativas. Assim, a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

1.4. Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a entrega dos produtos for realizada sem a Ordem de Compras para a devida conferência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 – A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento e de acordo com os termos, prazos e especificações descritos nas mesmas que serão emitidos pela Secretaria Requisitante conforme as condições deste Edital e da Ata de Registro de Preços a ser assinado.

2.2 - As entregas serão feitas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, com sede na Rua Vigário Varela nº 977, Bairro Chácara.

2.3. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

2.4. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

2.5 A responsabilidade pela fiscalização fornecimento dos materiais ficará a cargo do servidor do Almoxarifado Municipal designado pela Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, Whashington Luiz da Silva Costa, que deverá proceder à avaliação da qualidade, quantidade, modelo e todos os itens que se fizerem necessário para o fiel cumprimento da obrigação.

2.6 - Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

3. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1. Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações e Contratos, Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, e também no site da Prefeitura (www.viscondedoriobranco.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento: através do telefone (32) 3551-8150.

3.2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio acima descrito e publicações em jornais quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do endereço eletrônico licitacaopmvr@gmail.com; ou através do telefone (32) 3551-8150, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos envelopes.

3.4. Os esclarecimentos serão feitos através de mensagem acessível a todos os interessados.

3.5. Serão disponibilizadas além das respostas, outras informações que o pregoeira julgar importantes, razão para que os interessados consultem o sítio com frequência.

3.6. As respostas do(a) Pregoeira(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.7. No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeira(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.8. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada à Gerência de Compras e Licitações, Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.9. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeira(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.10. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.11. A decisão do(a) Pregoeira(a) será enviada ao impugnante por e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação

4.1.1 Pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.1.2 Para as cotas reservadas, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.1.3 Para a cota principal, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Visconde do Rio Branco;

f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Modelo - Anexo II);

III – Contrato social ou outro instrumento equivalente de constituição da empresa.

IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo IX)

5.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

5.5 - Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica e Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção I, “Das Aquisições Públicas”, em consonância da Lei Complementar nº 146/2014 conforme Anexo VII, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – A/C PREGOEIRA
Edifício Sede da Prefeitura
Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000
DATA E HORÁRIO: **26/10/2021–09:00 horas.**

6.2 Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

6.3 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

6.4 O licitante deverá entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1, a declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

6.5 A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – A proposta comercial contida no **envelope nº 01** deste edital, deverá especificar detalhadamente o objeto licitado, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos de forma clara, obedecendo às normas específicas, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** estar datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da(s) licitante(s), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** a razão social da(s) licitante(s), o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** número do Edital do Pregão, do Processo Licitatório e do Registro de Preços;
- d)** Valor de cada item, especificação clara e completa do objeto licitado inclusive marca, sem conter alternativas de percentual ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e)** prazo de validade da proposta deverá ser de 06 (seis) meses, cujo prazo de entrega será imediata, após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.
- f)** o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



- g)** nos valores propostos, deverão incidir as obrigações e encargos que possam recair sobre o objeto licitado, inclusive na forma de entrega CIF, não sendo aceita qualquer outra reivindicação posterior;
- h)** a Licitante deverá levar em consideração todos os detalhes de especificação, características, inerentes à especificação do edital.
- i)** Demais informações que possam contribuir com clareza para o devido julgamento, de acordo com as condições do edital.

7.2- A(s) licitante(s) somente poderá(ão) retirar sua proposta mediante requerimento aopregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeira.

7.3 – O valor da proposta deverá ser cotado, no máximo 02 (duas) casas decimais nos itens, conter obrigatoriamente todas as despesas, incidências que sobre ele possam recair e deverá considerar ainda, as incidências sobre encargos sociais e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto;

7.4 – O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A(s) licitante(s) que assim desejar(em), poderá(ao) apresentar sua proposta através do **Anexo IV** deste Edital, desde que o faça preenchendo de forma clara, sem emendas ou rasuras, todos os espaços contidos no formulário, que assine e carimbe conforme solicitado.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.2.2 Dentre as propostas aceitas, o pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 Apregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 Após a negociação, se houver, o pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A COTA PRINCIPAL

8.4.1 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate.

8.4.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.4.3 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

8.4.4 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

8.4.5 Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I do item 8.4.5;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.6 - O disposto no itens 8.4.2 e 8.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.7 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

8.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.5.1 Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

8.5.2 Para a cota reservada a preferência de contratação será da seguinte forma:

I - Não havendo propostas de empresas que se enquadram no regime para a cota reservada, as empresas de grande porte poderão disputa-la.

II - Havendo proposta de menor valor de empresas que não se enquadram no regime, as chamadas empresas de grande porte, as microempresas e equiparadas necessariamente deverão exercer o seu direito, ofertando proposta inferior na fase de lances, não podendo as grandes empresas ofertarem lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



III - OUTRAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 153/2014.

8.6 HABILITAÇÃO

8.6.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.6.3- A verificação será certificada pelo pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.6.4- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.6.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.6.6 Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.6.7 Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope nº 02** – devidamente lacrado:

- **Para empresas previamente cadastradas no Município:**

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) – dentro do seu prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco /MG, nos termos do art. 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos que estiverem com data de validade vencida no CRC, deverão ser anexados à documentação;

b) Declaração em papel timbrado da proponente ou com carimbo do CNPJ, assinada por quem de direito, conforme modelo a seguir, em atendimento a dispositivo da Constituição Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TIMBRE OU CARIMBO CNPJ

DECLARAÇÃO

-----, CNPJ nº -----, sediada no endereço -----, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de trabalho, nenhum funcionário com as seguintes características:

- a) ter menos de 18(dezoito) anos de idade, e exercer atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
- b) ter menos de 14 (quatorze) anos de idade, e exercer qualquer atividade em nossa empresa;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz () sim () não.

-----, ----- de ----- de 20-----

(identificação e assinatura do declarante)

OBS: Os documentos constantes do CRC (Certificado de Registro Cadastral) que estiverem com a validade vencida, deverão ser apresentados juntamente com as demais documentações de habilitação com seus respectivos prazos de validade atualizados, dentro do Envelope 02.

9.2 - Para empresas ainda não cadastradas no município:

Fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor da administração, mediante apresentação dos originais, dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Cartão CNPJ

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Lei 8.666/93, art. 29)

9.2.3 Prova de regularidade da Receita Federal – Certidão Negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, Quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional na forma da Portaria MF 358, de 5 de novembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

9.2.4 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

9.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES (Lei 8.666/93, art. 27, V)

9.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

9.2.9 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

CAPACIDADE TÉCNICA

9.2.10 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação, compatível com as características descritas, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representantes de quem os expediu.

9.11 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.11.1 – Regularidade Ambiental (Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009):

a) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador dos pneus cotados. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.

9.3 Em nenhuma hipótese será admitida entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

9.4 É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

9.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.6 A Pregoeira e a equipe de apoio poderão efetuar consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



9.7 Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

9.8 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.9 Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.10 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

9.11 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido neste edital.

9.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

10.1 Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão apresentar:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme Anexo VII;

b) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original), exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, vigente (cópia autenticada ou à vista do original);

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo estado;

10.1.2 Os documentos previstos no item anterior e suas alíneas deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento.

10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.2 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura de Visconde do Rio Branco.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.5 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a)** ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.2 acima;
- b)** ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- c)** ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d)** ser protocolizado na Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



11.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal;

11.9 A Prefeitura de Visconde do Rio Branco não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal o pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2 Impetrado o recurso, após decisão, o pregoeira divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob as rubricas:

02.001.000 04 122 0001 2.003 3.3.90.30.00 – Ficha 006	02.008.001 10 301 0011 2.228 3.3.90.30.00 – Ficha 391
02.004.000 04 122 0001 2.012 3.3.90.30.00 – Ficha 067	02.008.001 10 302 0012 2.113 3.3.90.30.00 – Ficha 399
02.004.000 06 181 0003 2.027 3.3.90.30.00 – Ficha 115	02.008.001 10 302 0012 2.115 3.3.90.30.00 – Ficha 417
02.004.000 06 181 0003 2.028 3.3.90.30.00 – Ficha 120	02.008.001 10 303 0013 2.123 3.3.90.30.00 – Ficha 455
02.004.000 06 181 0003 2.030 3.3.90.30.00 – Ficha 130	02.008.001 10 304 0014 2.124 3.3.90.30.00 – Ficha 468
02.006.000 04 122 0001 2.042 3.3.90.30.00 – Ficha 190	02.008.001 10 305 0014 2.125 3.3.90.30.00 – Ficha 480
02.006.000 15 451 0007 2.044 3.3.90.30.00 – Ficha 204	02.009.001 12 122 0001 2.131 3.3.90.30.00 – Ficha 500
02.007.000 04 122 0001 2.077 3.3.90.30.00 – Ficha 260	02.009.001 12 361 0018 2.152 3.3.90.30.00 – Ficha 558
02.007.000 06 182 0010 2.092 3.3.90.30.00 – Ficha 273	02.011.001 08 122 0001 2.233 3.3.90.30.00 – Ficha 786
02.007.000 18 541 0009 2.085 3.3.90.30.00 – Ficha 284	02.011.001 08 243 0024 2.251 3.3.90.30.00 – Ficha 801
02.007.000 18 541 0009 2.088 3.3.90.30.00 – Ficha 293	02.011.001 08 244 0024 2.241 3.3.90.30.00 – Ficha 834
02.007.000 18 541 0009 2.090 3.3.90.30.00 – Ficha 297	02.011.001 08 244 0024 2.242 3.3.90.30.00 – Ficha 83
02.008.001 10 122 0001 2.096 3.3.90.30.00 – Ficha 325	

13.2 Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

13.3 A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do serviço está compatível com o preço praticado no mercado.

13.4 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as autorizações de serviço daquele mês. As notas fiscais com as autorizações deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



13.5 O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o "visto") pelo Secretário Municipal ou pessoa por ele delegada.

12.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

13.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

14.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 Multas;

14.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

14.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, pelo período de até (02) dois anos.

14.1.5 Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços.

14.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1 Retardarem a execução do pregão;

14.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.3 Fizerem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Constituem anexos indispensáveis deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Modelo de Apresentação da Proposta VI - Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VIII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.4 O pregoeira, no estrito interesse da Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

15.4.1 Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo pregoeira ou Equipe de Apoio.

15.4.2 O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.5 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.5.1 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.6 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.7 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

15.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Visconde do Rio Branco revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.10 A Prefeitura de Visconde do Rio Branco poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.11 Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº.8.666/93.

15.12 As decisões referentes ao certame serão publicadas no órgão de imprensa oficial, conforme o caso, e no sítio www.viscondedoriobranco.mg.gov.br, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

15.13 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.15 Fica eleito o foro da Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, 13 de outubro de 2021.

Flaviana Lima Teixeira

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSIONº. 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2021

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada.

1.2 - Pneus, câmaras e protetores são insumos indispensáveis ao funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, bem como da frota de veículos de entidades conveniadas. Ademais, a substituição dos pneus e estepes, bem como de câmaras e protetores é atividade corriqueira na manutenção dos veículos, tanto para proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos, quanto para proporcionar condições de uso.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1– A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, nos termos da Lei 8.666/93.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – A aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias requisitantes, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

4.1 - As especificações e quantidades estão descritas adiante no item 7.

4.2 – O fornecimento será realizado no local indicado, conforme solicitação da Administração Municipal.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1- A responsabilidade pela fiscalização, gestão, acompanhamento e fiscalização das atas de registro de preços oriundas do presente processo licitatório ficarão a cargo do servidor: Whashington Luiz da Silva Costa, que deverá proceder à avaliação da qualidade, quantidade, que se fizerem necessário para o fiel cumprimento da obrigação.

6 – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

6.2-Para o pagamento da Contratada, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS, ISS e do FGTS;

6.3-A falta de quaisquer documentos supra citados, acarretará o atraso no processamento do crédito, até que a entrega da documentação seja regularizada, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

7. PLANILHA DE QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO.

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 01 –ESPECIFICAÇÃO – COMPACTADORES FORD, ÔNIBUS, TRAÇADO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36100	01	60	Unid	Pneus BARRACHUDO 10.00R20 TT146/143K , Radial 16 Lonas, para equipar eixo de Tração em veículos que trafegam em percursos mistos de asfalto e terra, como canteiro de obras e que tenha ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais com banda de rodagem mais larga e sulcos mais profundos. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 3.216,00	R\$ 192.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



32360	02	45	Un	Pneus MISTO 10.00R20 TT 146/143K , radial 16 Lonas, para equipar veículos com eixo direcionais e livres que trafegam em percursos misto de asfalto e terra, como canteiro de obras e que tenha os sulcos com paredes Zig-Zag para maximizar a aderência em qualquer superfície e com maior profundidade dos sulcos. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 3.231,00	R\$ 145.395,00
32325	03	50	Und	Câmara de Ar 1000 x 20, com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 260,67	R\$ 13.033,50
39321	04	50	Unid	Protetor 1000 x 20	R\$ 178,33	R\$ 8.916,50
39322	05	20	Unid	Protetor 750/16	R\$ 93,33	R\$ 1.866,60
Valor Total R\$ 362.171,60						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 02 –ESPECIFICAÇÃO - MICROÔNIBUS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39732	06	120	Unid	Pneus 235/75 R17,5 TL 126/124M , que tenha interligação dos ombros para promover melhor distribuição da pressão de contato, possibilitando uniformização do desgaste para maior proteção da carcaça. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 1.897,67	R\$ 227.720,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



36103	07	45	Unid	Pneus 215/75 R 7,5 TL 126/124M que tenha interligação dos ombros para promover melhor distribuição da pressão de contato, possibilitando uniformização do desgaste para maior proteção da carcaça. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI)	R\$ 2.163,00	R\$ 97.335,00
Valor Total R\$ 325.055,00						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 03 – ESPECIFICAÇÃO - KOMBI	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39336	08	12	Unid	Pneus 185R 14C 102R , Treadwear acima de 420, tração A e temperatura A, que proporcione ótimo desempenho em todas as condições de uso e carga e possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região do ombros para suportar maior carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).	R\$ 661,67	R\$ 7.940,04
Valor Total R\$ 7.940,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 04 – ESPECIFICAÇÃO – PATROL, PÁ CARREGADEIRA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32361	09	30	Unid	Pneus 14.0024 12PR TT , para uso em motoniveladora, em pás carregadeiras e Retroescavadeiras, em trabalho de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e autolimpeza, com certificado INMETRO, e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. (Igual ou Superior a Marca Pirelli)	R\$ 5.167,00	R\$ 155.010,00
16094	10	20	Un	Pneus 17,5/25 12PR TT , para uso em motoniveladora, em pás carregadeiras e Retroescavadeiras, em trabalho de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e autolimpeza, com certificado INMETRO, e garantia do fabricante contra defeitos de	R\$ 6.051,00	R\$ 121.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				fabricação. (Iguar ou superior à marca PIRELLI)		
38228	11	25	Und	Câmara de ar 14.0024 , com certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	R\$ 528,67	R\$ 13.216,75
38230	12	15	Unid	Protetor 14.0024	R\$ 316,67	R\$ 4.750,05
Valor Total R\$ 293.996,80						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 05 – ESPECIFICAÇÃO – IVECO, ÔNIBUS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32324	13	60	Unid	Pneus BORRACHUDO 275/80 R 22,5 TL 149/146 M , para equipar eixo de tração em veículos que trafegam em percursos mistos de asfalto e terra, com canteiros de obras e que tenha ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais com banda de rodagem mais larga e sulcos mais profundos. Com Certificado do INMETRO, e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. (Iguar ou Superior a Marca PIRELLI)	R\$ 3.525,33	R\$ 211.519,80
39319	14	40	Un	Pneus Misto 275/80 R 22,5 TL 149/146 L , para equipar eixos direcionais e livres em veículos de uso misto, que tenha os sulcos com paredes zig-zag para maximizar a aderência em qualquer superfície e com maior profundidade dos sulcos, com Certificado do INMETRO, e garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a Marca PIRELLI).	R\$ 3.348,33	R\$ 133.933,20
Valor Total R\$ 345.453,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 06 – ESPECIFICAÇÃO – UNO, GOL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5805	15	140	Unid	Pneus 175/70R13 82 T , com Certificado do INMETRO e Garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação, Treadwear acima de 420, tração A e temperatura A. Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderência, mesmo com carga plena e em condições de Chuva e menos ruído no interior do veículo. (Iguar ou Superior a Marca PIRELLI).	R\$ 424,00	R\$ 59.360,00
Valor Total R\$ 59.360,00						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 07 – ESPECIFICAÇÃO – NISSAN SENTRA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
43898	16	52	Unid	Pneus 205/50R17 89V , com Certificado do INMETRO e Garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação, Treadwear acima de 420, tração A e temperatura A. Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderência, mesmo com carga plena e em condições de Chuva e menos ruído no interior do veículo. (Iguar ou Superior a Marca PIRELLI).	R\$ 909,33	R\$ 47.285,16
Valor Total 47.285,16						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 08 – ESPECIFICAÇÃO – MOTO FAN 125 TRASEIRO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36097	17	20	Unid	Pneus 90/90-18 M/C 51H Traseiro , com carcaça resistente que ofereça maior dirigibilidade em qualquer condição de carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de	R\$ 122,33	R\$ 2.446,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI)		
36098	18	20	Un	Câmara de Ar 90/90-18, Traseiro com Certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
Valor Total R\$ 4.166,60						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOOTE 09 – ESPECIFICAÇÃO – F-4000, MICROÔNIBUS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36099	19	35	Unid	Pneus RADIAL 7.50R16 TL 121/120L , que tenha os sulcos com perfil de contorno arredondado para evitar a retenção de pedras e que possa proteger melhor a carcaça e que tenha maior resistência a impactos e deformações. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 1.100,00	R\$ 38.500,00
20029	20	25	Un	Câmara de Ar 7.50.16, Bico de Ferro , com certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 134,57	R\$ 3.364,25
Valor Total R\$ 41.864,25						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 10 – ESPECIFICAÇÃO – ÔNIBUS ESCOLAR URBANO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32362	21	35	Unid	Pneus RADIAL 10.00R20 TT 146/143 L , que possua ombros arredondados que permitam maior resistência ao arraste lateral, evitando arrancamentos ou quebra dos ombros, que tenham sulcos com paredes reversas, para garantir o	R\$ 2.662,00	R\$ 93.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				escoamento de água e manter as características de aderência na medida que o pneu se desgasta. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).		
32364	22	15	Unid	Protetor 10,00 R20	R\$ 113,00	R\$ 1.6695,00
Valor Total R\$ 94.865,00						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 11 – ESPECIFICAÇÃO – MOTO FAN	VR. UNIT.	VR. TOTAL
20030	23	20	Unid	Pneus 2.75-18 M/C 42P TL, dianteiro com sulcos centrais que garantam um condução segura no piso molhado e também uma dirigibilidade precisa e uniforme. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
39323	24	20	Unid	Pneus 90/90 – 18 M/C 52P, traseiro, que possua banda de rodagem com grandes blocos centrais visando maior estabilidade e distribuição em (V) para o máximo grip em tração e frenagem. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI)	R\$ 262,33	R\$ 5.246,60
20031	25	24	Und	Câmara de Ar 2.75-18, dianteiro. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior	R\$ 80,00	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Valor Total R\$ 11.986,60

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 12 – ESPECIFICAÇÃO - BROZ	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39324	26	06	Unid	Pneus 90/90 – 19 M/C 52P , que possua banda de rodagem com grandes blocos centrais visando maior estabilidade e distribuição em (V) para o máximo grip em tração e frenagem. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
39325	27	06	Und	Câmara de Ar 90/90 – 19. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).	R\$ 79,00	R\$ 474,00
Valor Total R\$ 2.268,00						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 13 – ESPECIFICAÇÃO - ROLO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
25516	28	06	Unid	Pneus 18.430 12PR TT(Rolo Compactador Borrachudo COM CÂMARA) com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, que proporcione maior tratividade. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).	R\$ 6.316,67	R\$ 37.900,02
25517	29	06	Und	Pneus 1300x24 (Rolo Compactador Liso) 18 Lonas , com banda de rodagem lisa e plana que assegura a correta distribuição das pressões para compactação regular do	R\$ 5.954,67	R\$ 35.728,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				pavimento. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).		
Valor Total R\$ 73.628,04						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 14 – ESPECIFICAÇÃO – TRATOR DE PNEU	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32368	30	08	Unid	Pneus 12.424 10PR TT. Agrícola dianteiro com banda de rodagem com diferentes inclinações (planos diferenciados de rigidez) que reduzem o acúmulo de terra e pedras, mantendo o pneu limpo para proporcionar maior eficiência de Tração. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).	R\$ 3.027,00	R\$ 24.216,00
36102	31	10	Und	Câmara de Ar 12.424. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).	R\$ 360,67	R\$ 3.606,70

Valor Total R\$ 27.822,70

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 15 – ESPECIFICAÇÃO – TRATOR DE PNEU	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39327	32	08	Unid	Pneu 18.430 10PR Agrícola traseiro com banda de rodagem com diferentes inclinações (planos diferenciados de rigidez), que reduzem o acúmulo de terra e pedras, mantendo o pneu limpo para proporcionar maior eficiência de tração. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação.	R\$ 5.997,67	R\$ 47.981,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				(Iguar ou superior a PIRELLI).		
20034	33	10	Und	Câmara de Ar 18.4.30. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 671,33	R\$ 6.713,33
Valor Total R\$ 54.694,69						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 16 – ESPECIFICAÇÃO – STRADA, GOL, DOBLÔ	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39328	34	250	Unid	Pneus 175/70R14 84T , Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 489,67	R\$ 122.417,50
Valor Total R\$ 122.417,50						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 17 – ESPECIFICAÇÃO – RETRO JCB	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32370	35	10	Unid	Pneus 17.525 SGL D/L-2 12 PR TL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, corte e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra	R\$ 6.377,67	R\$ 63.776,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).		
32371	36	15	Und	Pneus 12.5/80-18 12PR NACIONAL , para uso em retro escavadeira, em trabalho de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 3.617,00	R\$ 54.255,00
Valor Total R\$ 118.031,70						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 18 – ESPECIFICAÇÃO – SPRINTER, DUCATO, S-10	VR. UNIT.	VR. TOTAL
16082	37	36	Unid	Pneus 225/70 R 15C 112S tração A e temperatura A, que proporciona ótimo desempenho em todas as condições de uso e carga e possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região dos ombros para suportar maior Carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 848,00	R\$ 30.528,00
Valor Total R\$ 30.528,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 19 – ESPECIFICAÇÃO – RETRO RANDON	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39330	38	10	Unid	Pneus 12/4-24 TL, SEM CÂMARA para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. Que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 2.547,33	R\$ 25.473,33
39331	39	08	Unid	Pneus 18/4-30 TL, SEM CÂMARA para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).	R\$ 4.762,67	R\$ 38.101,36
39332	40	06	Unid	Pneus 75/1400/24 TL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de	R\$ 5.556,33	R\$ 33.337,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).		
39372	41	08	Unid	Pneus 19,5L-24 TL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).	R\$ 5.760,00	R\$ 46.080,00
32373	42	10	Unid	Pneus 12-16,5 N H S PR10TL/ NACIONAL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada	R\$ 2.492,00	R\$ 24.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).		
39333	43	08	Unid	Pneus 12-80,18 N H S PR10TL/ NACIONAL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).	R\$ 3.160,00	R\$ 25.280,00
5852	44	10	Unid	Câmara de Ar 12.4/24 , com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).	R\$ 384,00	R\$ 3840,00
38229	45	10	Unid	Câmara de Ar 18.4/30 , com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).	R\$ 694,67	R\$ 6.946,70
Valor Total R\$ 203.979,36						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 20 – ESPECIFICAÇÃO – L-200	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32374	46	26	Unid	Pneus 225/75R16 , tração A e temperatura A, que proporcione ótimo desempenho em todas as condições de uso e carga e possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região do ombros para suportar maior carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 1.183,00	R\$ 30.758,00
Valor Total R\$ 30.758,00						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 21 – ESPECIFICAÇÃO – DOBLÔ/ESPIN	VR. UNIT.	VR. TOTAL
43899	47	80	Unid	Pneus 195/65R15 91H , Que proporcione ótimo desempenho em todas as condições de uso e carga e possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região do ombros para suportar maior carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 572,33	R\$ 45.786,40
Valor Total R\$ 45.786,40						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 22 – ESPECIFICAÇÃO - ONIX	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36106	48	40	Unid	Pneus 185/65 R15 88H , Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e	R\$ 520,33	R\$ 20.813,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).		
Valor Total R\$ 20.813,20						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 23 – ESPECIFICAÇÃO – NOVO GOL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
43900	49	70	Unid	Pneus 185/65 R14 86T , Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 487,00	R\$ 34.090,00
Valor Total R\$ 34.090,00						

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 24 – ESPECIFICAÇÃO - ETIOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
43901	50	40	Unid	Pneus 175/65 R14 82T ,. Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).	R\$ 424,67	R\$ 16.986,80
Valor Total R\$ 16.986,80						

COD	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 25 – ESPECIFICAÇÃO – PATROL XCMG	VR. UNIT.	VR. TOTAL
45983	51	28	Unid	Pneus 17.5x25 (12-16 lonas) Aro 14" , parauso em motoniveladora, em pás carregadeiras e Retroescavadeiras,	R\$ 6.858,00	R\$ 192.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				em trabalho de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e autolimpeza, Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).		
VALOR TOTAL					R\$ 192.024,00	
VALOR GERAL TOTAL					R\$ 2.567.972,40	

7.1 – Especificação dos Produtos:

- a) Apresentar FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO PNEU COTADO (na língua portuguesa), emitida pelo fabricante (podendo ser obtido via Internet ou cópia de catálogo impresso/PDF), comprovando as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação da proposta. Em língua portuguesa, ou devidamente traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados. Fazendo indicação de qual item do objeto da licitação se refere.
- b) Apresentar certificado do INMETRO e RTQ-41 (regulamento técnico de qualidade);
- c) Declaração de que os produtos cotados terão garantia de 5 (cinco) anos para pneus contra defeitos de fabricação, ou certificado de garantia dos produtos.

8 - VALOR ESTIMADO

8.1-O valor máximo para a despesa é de **R\$ R\$ 2.567.972,40 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, Portanto as propostas que apresentarem os valores. **ACIMA** dos valores estimados serão desclassificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)**
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 079/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 079/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PARA A COTA RESERVADA

(usar papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Visconde do Rio Branco- Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 079/2021, após análise do referido instrumento convocatório etendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 01 – ESPECIFICAÇÃO – COMPACTADORES FORD, ÔNIBUS, TRAÇADO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36100	01	60	Unid	Pneus BORRACHUDO 10.00R20 TT146/143K , Radial 16 Lonas, para equipar eixo de Tração em veículos que trafegam em percursos mistos de asfalto e terra, como canteiro de obras e que tenha ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais com banda de rodagem mais larga e sulcos mais profundos. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação.(Iguar ou superior a PIRELLI).			
32360	02	45	Un	Pneus MISTO 10.00R20 TT 146/143K , radial 16 Lonas, para equipar veículos com eixo direcionais e livres que trafegam em percursos misto de asfalto e terra, como canteiro de obras e que tenha os sulcos com paredes Zig-Zag para maximizar a aderência em qualquer superfície e com maior profundidade dos sulcos. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
32325	03	50	Und	Câmara de Ar 1000 x 20, com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



39321	04	50	Unid	Protetor 1000 x 20			
39322	05	20	Unid	Protetor 750/16			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 02 – ESPECIFICAÇÃO - MICROÔNIBUS	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39732	06	120	Unid	Pneus 235/75 R17,5 TL 126/124M , que tenha interligação dos ombros para promover melhor distribuição da pressão de contato, possibilitando uniformização do desgaste para maior proteção da carcaça. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
36103	07	45	Unid	Pneus 215/75 R 7,5 TL 126/124M que tenha interligação dos ombros para promover melhor distribuição da pressão de contato, possibilitando uniformização do desgaste para maior proteção da carcaça. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI)			
VALOR TOTAL							

2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
3. Prazo de validade do Registro de Preços: 01 (um) ano.
4. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



5. Os materiais serão fornecidos pelo proponente no prazo fixado no edital do certame e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA PARA A COTA PRINCIPAL

(usar papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), qualificada como _____ (microempresa ou empresas de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 079/2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada, nas condições a seguir:

1. Os produtos serão fornecidos pelos valores a seguir propostos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 01 – ESPECIFICAÇÃO - COMPACTADORES FORD, ÔNIBUS, TRAÇADO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36100	01	60	Unid	Pneus BORRACHUDO 10.00R20 TT146/143K , Radial 16 Lonas, para equipar eixo de Tração em veículos que trafegam em percursos mistos de asfalto e terra, como canteiro de obras e que tenha ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais com banda de rodagem mais larga e sulcos mais profundos. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
32360	02	45	Un	Pneus MISTO 10.00R20 TT 146/143K , radial 16 Lonas, para equipar veículos com eixo direcionais e livres que trafegam em percursos misto de asfalto e terra, como canteiro de obras e que tenha os sulcos com paredes Zig-Zag para maximizar a aderência em qualquer superfície e com maior profundidade dos sulcos. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
32325	03	50	Und	Câmara de Ar 1000 x 20, com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				ou Superior a PIRELLI).			
39321	04	50	Unid	Protetor 1000 x 20			
39322	05	20	Unid	Protetor 750/16			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 02 – ESPECIFICAÇÃO - MICROÔNIBUS	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39732	06	120	Unid	Pneus 235/75 R17,5 TL 126/124M , que tenha interligação dos ombros para promover melhor distribuição da pressão de contato, possibilitando uniformização do desgaste para maior proteção da carcaça. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
36103	07	45	Unid	Pneus 215/75 R 7,5 TL 126/124M que tenha interligação dos ombros para promover melhor distribuição da pressão de contato, possibilitando uniformização do desgaste para maior proteção da carcaça. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI)			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 03 – ESPECIFICAÇÃO - KOMBI	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39336	08	12	Unid	Pneus 185R 14C 102R , tração A e temperatura A, que proporcione ótimo desempenho em todas as condições de uso e carga e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região do ombros para suportar maior carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 04 – ESPECIFICAÇÃO – PATROL, PÁ CARREGADEIRA	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32361	09	30	Unid	Pneus 14.0024 12PR TT , para uso em motoniveladora, em pás carregadeiras e Retroescavadeiras, em trabalho de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e autolimpeza, com certificado INMETRO, e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. (Iguar ou Superior a Marca Pirelli)			
16094	10	20	Un	Pneus 17,5/25 12PR TT , para uso em motoniveladora, em pás carregadeiras e Retroescavadeiras, em trabalho			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e autolimpeza, com certificado INMETRO, e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. (Igual ou superior à marca PIRELLI)			
38228	11	25	Und	Câmara de ar 14.0024 , com certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.			
38230	12	15	Unid	Profetor 14.0024			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 05 – ESPECIFICAÇÃO – IVECO, ÔNIBUS	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32324	13	60	Unid	Pneus BORRACHUDO 275/80 R 22,5 TL 149/146 M , para equipar eixo de tração em veículos que trafegam em percursos mistos de asfalto e terra, com canteiros de obras e que tenha ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais com banda de rodagem mais larga e sulcos mais profundos. Com Certificado do INMETRO, e garantia do fabricante contra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				defeitos de fabricação. (Igual ou Superior a Marca PIRELLI)			
39319	14	40	Un	Pneus Misto 275/80 R 22,5 TL 149/146 L , para equipar eixos direcionais e livres em veículos de uso misto, que tenha os sulcos com paredes zig-zag para maximizar a aderência em qualquer superfície e com maior profundidade dos sulcos, com Certificado do INMETRO, e garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a Marca PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 06 – ESPECIFICAÇÃO – UNO, GOL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5805	15	140	Unid	Pneus 175/70R13 82 T , com Certificado do INMETRO e Garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação, Treadwear acima de 420, tração A e temperatura A. Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderência, mesmo com carga plena e em condições de Chuva e menos ruído no interior do veículo. (Igual ou Superior a Marca PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 07 – ESPECIFICAÇÃO – NISSAN SENTRA	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
43898	16	52	Unid	Pneus 205/50R17 89V , com Certificado do INMETRO e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				Garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação, Treadwear acima de 420, tração A e temperatura A. Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderência, mesmo com carga plena e em condições de Chuva e menos ruído no interior do veículo. (Igual ou Superior a Marca PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 08 – ESPECIFICAÇÃO – MOTO FAN 125 TRASEIRO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36097	17	20	Unid	Pneus 90/90-18 M/C 51H Traseiro , com carcaça resistente que ofereça maior dirigibilidade em qualquer condição de carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI)			
36098	18	20	Un	Câmara de Ar 90/90-18, Traseiro com Certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 09 – ESPECIFICAÇÃO - F-4000, MICROÔNIBUS	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36099	19	35	Unid	Pneus Misto 7.50R16 TL 121/120L , que tenha os sulcos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				com perfil de contorno arredondado para evitar a retenção de pedras e que possa proteger melhor a carcaça e que tenha maior resistência a impactos e deformações. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. Igual ou Superior a PIRELLI			
20029	20	25	Un	Câmara de Ar 7.50.16, Bico de Ferro , com certificado do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							
CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 10 – ESPECIFICAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLAR URBANO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32362	21	35	Unid	Pneus 10.00R20 TT 146/143 L , que possua ombros arredondados que permitem maior resistência ao arraste lateral, evitando arrancamentos ou quebra dos ombros, que tenham sulcos com paredes reversas, para garantir o escoamento de água e manter as características de aderência na medida que o pneu se desgasta. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				a PIRELLI).			
32364	22	15	Unid	Protetor 10,00 R20			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 11 – ESPECIFICAÇÃO - MOTO FAN	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
20030	23	20	Unid	Pneus 2.75-18 M/C 42P TL, dianteiro com sulcos centrais que garantam um condução segura no piso molhado e também uma dirigibilidade precisa e uniforme. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior a PIRELLI).			
39323	24	20	Un	Pneus 90/90 – 18 M/C 52P, traseiro , que possua banda de rodagem com grandes blocos centrais visando maior estabilidade e distribuição em (V) para o máximo grip em tração e frenagem. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. Igual ou Superior a PIRELLI			
20031	25	24	Und	Câmara de Ar 2.75-18, dianteiro. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou Superior)			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 12 – ESPECIFICAÇÃO - BROZ	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	------	------	------	--------------------------------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



39324	26	06	Unid	Pneus 90/90 – 19 M/C 52P , que possua banda de rodagem com grandes blocos centrais visando maior estabilidade e distribuição em (V) para o máximo grip em tração e frenagem. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
39325	27	06	Und	Câmara de Ar 90/90 – 19 . Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 13 – ESPECIFICAÇÃO - ROLO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
25516	28	06	Unid	Pneus 18.430 12PR TT(Rolo Compactador Borrachudo) COM CÂMARA com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, que proporcione maior tratividade. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
25517	29	06	Und	Pneus 1300x24 (Rolo Compactador Liso) 8 Lonas , com banda de rodagem lisa e plana que assegura a correta distribuição das pressões para compactação regular do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				pavimento. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 14 – ESPECIFICAÇÃO – TRATOR DE PNEU	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32368	30	08	Unid	Pneus 12.424 10PR TT. Agrícola dianteiro com banda de rodagem com diferentes inclinações (planos diferenciados de rigidez) que reduzem o acúmulo de terra e pedras, mantendo o pneu limpo para proporcionar maior eficiência de Tração. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
36102	31	10	Und	Câmara de Ar 12.424. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 15 – ESPECIFICAÇÃO – TRATOR DE PNEU	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39327	32	08	Unid	Pneu 18.430 10PR Agrícola traseiro com banda de rodagem com diferentes inclinações (planos diferenciados de rigidez), que reduzem o acúmulo de terra e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				pedras, mantendo o pneu limpo para proporcionar maior eficiência de tração. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
20034	33	10	Und	Câmara de Ar 18.4.30. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 16 - ESPECIFICAÇÃO - STRADA, GOL, DOBLÔ	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39328	34	250	Unid	Pneus 175/70R14 84T, Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 17 - ESPECIFICAÇÃO - RETRO JCB	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32370	35	10	Unid	Pneus 17.525 SGL D/L-2 12 PR TL, para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, corte e lacerações, que tenha borracha			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
32371	36	15	Und	Pneus 12.5/80-18 12PR, NACIONAL para uso em retro escavadeira, em trabalho de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 18 –ESPECIFICAÇÃO - SPRINTER, DUCATO, S-10	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
16082	37	36	Unid	Pneus 225/70 R 15C 112S , tração A e temperarua A, que proporciona ótimo desempenho em todas as condições de uso e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				cargae possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região dos ombros para suportar maior Carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 19 – ESPECIFICAÇÃO - RETRO RANDON	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39330	38	10	Unid	Pneus 12/4-24 TL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. Que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
39331	39	08	Unid	Pneus 18/4-30 TL,SEM CÂMARA para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
39332	40	06	Unid	Pneus 75/1400/24 TL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
39372	41	08	Unid	Pneus 19,5L-24 TL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
32373	42	10	Unid	Pneus 12-16,5 N H S PR10 TLNACIONAL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
39333	43	08	Unid	Pneus 12-80,18 N H S PR10TL , para uso em retro escavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, que tenha borracha			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e auto limpeza. Com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
5852	44	10	Unid	Câmara de Ar 12.4/24 , com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
38229	45	10	Unid	Câmara de Ar 18.4/30 , com Certificado do INMETRO e Garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou Superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 20 – ESPECIFICAÇÃO – L200	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
32374	46	26	Unid	Pneus 225/75R16 , tração A e temperatura A, que proporcione ótimo desempenho em todas as condições de uso e carga e possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região do ombros para suportar maior carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 21 – ESPECIFICAÇÃO – DOBLÔ/ESPIN	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
43899	47	80	Unid	Pneus 195/65R15 91H , que proporcione ótimo desempenho em todas as condições de uso e carga e possa garantir melhor proteção lateral contra impactos em meio fio e que tenha desenho contínuo na região do ombros para suportar maior carga. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 22 – ESPECIFICAÇÃO - ONIX	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36106	48	40	Unid	Pneus 185/65 R15 88H , tração A e temperatura A. Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 23 – ESPECIFICAÇÃO – NOVO GOL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	------	------	------	------------------------------------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



43900	49	70	Unid	Pneus 185/65 R14 86T ,. Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

CÓD.	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 24 – ESPECIFICAÇÃO - ETIOS	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
43901	50	40	Unid	Pneus 175/65 R14 82T , Que ofereça estabilidade e precisão na direção e boa aderencia, mesmo com carga plena e em condições de chuva e menos ruído no interior do veículo. Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Igual ou superior a PIRELLI).			
Valor Total							

COD	ITEM	QTDE	UNID	LOTE 25 – ESPECIFICAÇÃO – PATROL XCMG	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
45983	51	28	Unid	Pneus 17.5x25 (12-16 lonas) Aro 14'', para uso em motoniveladora, em pás carregadeiras e Retroescavadeiras, em trabalho de nivelamento e carregamento, que tenha estrutura diagonal com elevada resitência a impactos, cortes e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



				lacerações, que tenha borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento e que sua banda de rodagem seja diferenciada para proporcionar excelente tração e autolimpeza, Com Certificado do INMETRO e garantia do Fabricante contra defeitos de Fabricação. (Iguar ou superior a PIRELLI).			
VALOR TOTAL DO LOTE							
VALOR TOTAL GERAL							

2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

3. Prazo de validade do Registro de Preços: 01 (um) ano.

4. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

5. Os materiais serão fornecidos pelo proponente no prazo fixado no edital do certame e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 079/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 079/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue junto ao credenciamento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº		
PREGÃO Nº 079/2021	PROCESSO Nº 191/2021	REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
FORNECEDOR:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Aos -----dias do mês de -----de 2021, na cidade de Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, no prédio central da Prefeitura Municipal, situado na Praça 28 de Setembro, S/N, a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.137.927/0001-33, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, residente, em Visconde do Rio Branco - MG, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ com sede à _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF _____, residente em _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, em decorrência do **Edital Pregão n.º 079/2021, Registro de Preços n.º 063/2021**, oriundo do **Processo Licitatório n.º 191/2021**, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994, Decreto Municipal nº. 137/2013 de 04/09/2013 e Decreto Municipal nº 022/2003 de 24/11/03, e das demais normas legais aplicáveis, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes, em face da classificação das propostas apresentadas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, por deliberação do Pregoeira, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante desta ata, cuja proposta foi vencedora, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1- DO OBJETO:

O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada, conforme especificações abaixo:

ITEM							
ITEM	CÓD.	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 1 (um) ano a partir de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento e de acordo com os termos, prazos e especificações descritos nas mesmas que serão emitidos pela Secretaria Requisitante conforme as condições deste Edital e da Ata de Registro de Preços a ser assinado.

3.2 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

3.3 - Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a entrega dos produtos for realizada sem a Ordem de Compras para devido conferimento.

3.4 - Não será aceito o atraso injustificado na entrega do objeto licitado;

3.5- No recebimento, serão observadas as condições contidas nos art. 73 a 75 da LF nº8666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos;

3.6 - Não será aceito o fornecimento parcial constantes da Ordem de Fornecimento, e qualquer recebimento parcial que for aceito, não implicará em contagem de prazo para processamento do pagamento pelo fornecimento parcial.

3.7 -A existência de preços registrados e do presente Compromisso de Fornecimento, efetuado mediante Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

4 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.000 04 122 0001 2.003 3.3.90.30.00 – Ficha 006
02.004.000 04 122 0001 2.012 3.3.90.30.00 – Ficha 067
02.004.000 06 181 0003 2.027 3.3.90.30.00 – Ficha 115
02.004.000 06 181 0003 2.028 3.3.90.30.00 – Ficha 120
02.004.000 06 181 0003 2.030 3.3.90.30.00 – Ficha 130
02.006.000 04 122 0001 2.042 3.3.90.30.00 – Ficha 190
02.006.000 15 451 0007 2.044 3.3.90.30.00 – Ficha 204
02.007.000 04 122 0001 2.077 3.3.90.30.00 – Ficha 260
02.007.000 06 182 0010 2.092 3.3.90.30.00 – Ficha 273

02.007.000 18 541 0009 2.085 3.3.90.30.00 – Ficha 284
02.007.000 18 541 0009 2.088 3.3.90.30.00 – Ficha 293
02.007.000 18 541 0009 2.090 3.3.90.30.00 – Ficha 297
02.008.001 10 122 0001 2.096 3.3.90.30.00 – Ficha 325
02.008.001 10 301 0011 2.228 3.3.90.30.00 – Ficha 391
02.008.001 10 302 0012 2.113 3.3.90.30.00 – Ficha 399
02.008.001 10 302 0012 2.115 3.3.90.30.00 – Ficha 417
02.008.001 10 303 0013 2.123 3.3.90.30.00 – Ficha 455
02.008.001 10 304 0014 2.124 3.3.90.30.00 – Ficha 468



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



02.008.001 10 305 0014 2.125 3.3.90.30.00 – Ficha 480
02.009.001 12 122 0001 2.131 3.3.90.30.00 – Ficha 500
02.009.001 12 361 0018 2.152 3.3.90.30.00 – Ficha 558
02.011.001 08 122 0001 2.233 3.3.90.30.00 – Ficha 786

02.011.001 08 243 0024 2.251 3.3.90.30.00 – Ficha 801
02.011.001 08 244 0024 2.241 3.3.90.30.00 – Ficha 834
02.011.001 08 244 0024 2.242 3.3.90.30.00 – Ficha 839

5- FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

5.2 – Para o pagamento da Contratada, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS, ISS e do FGTS;

5.3-A falta de quaisquer documentos supra citados, acarretará o atraso no processamento do crédito, até que a entrega da documentação seja regularizada, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

6 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – O valor contratado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

6.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Compromisso de fornecimento e ainda dos documentos fiscais que comprovem e/ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

7 - RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Proceder a fiscalização e acompanhamento durante a execução, comunicando imediatamente à contratada, qualquer irregularidade encontrada.

7.2 – CONTRATADA:

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência, as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregulares, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.3 - A CONTRATADA neste ato assume perante a CONTRATANTE, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos;

7.4 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente Ata.

8 - OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

8.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

8.1.1 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

8.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.1.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Visconde do Rio Branco, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.5 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.6 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.1.7 - Informar ao Município de Visconde do Rio Branco a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

8.1.8 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

8.1.9 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais escolares, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

8.1.10 - Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.

8.1.11 - Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Não Participantes, por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

9.2. Os órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

9.2.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

9.2.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

9.3. A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, e os termos desta Ata, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

10.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 - Multas;

10.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

10.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, pelo período de até (02) dois anos.

10.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

10.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.5.3 - Fizerem declararem falsa ou cometerem fraude fiscal.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1-Pela Administração quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades legais, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 079/2021** e a proposta da empresa classificada no certame supramencionado.

12.2 – Fica declarado, que o preço registrado na presente Ata é válido por um ano, contando a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada do Pregão em epígrafe.

12.3 – Fica eleito o foro desta Comarca de Visconde do Rio Branco para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços nº022/2003 na modalidade de Pregão nº 137/2013, a Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, fica encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada vai assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco, -----de -----de2021.

Luiz Fábio Antonucci Filho

Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata

Representante

Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº. 191/2021– Pregão Presencial nº. 079/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome

Nome e assinatura da Licitante

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO Nº. PRC 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Representante legal da licitante

OBS: ANEXAR ESSA DECLARAÇÃO JUNTO AO CREDENCIAMENTO